



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito



LEI Nº 889, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 734, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

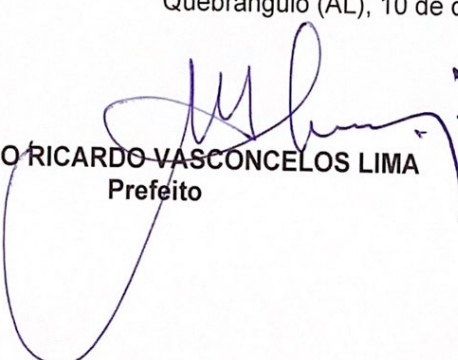
O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o poder legislativo municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 1.º da Lei Municipal n.º 734, de 20-02-2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º. Altera o anexo III e V da Lei 696/2011, criando nova simbologia e vencimentos para os cargos de Secretários Municipais, Procurador-Geral do Município, Controlador Geral do Município e Assessor Jurídico, que a partir da publicação deste lei, passam vigorar como Cargo Comissionado Símbolo CCES (Cargo Comissionado Especial de Secretário), com vencimentos de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) mensais"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

Quebrangulo (AL), 10 de dezembro de 2021.


MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito